

## **EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA 03/2024**

*Considerando o amparo legal dado pelo inciso IX do Art. 37 da Constituição Federal e pela Lei Complementar Municipal n. 052/2014, de 26 de fevereiro;*

*Considerando o afastamento dos servidores titulares;*

*Considerando o caráter emergencial na substituição das vagas, para a prestação continuada do serviço essencial;*

A PREFEITURA MUNICIPAL DE VIDAL RAMOS, através da comissão organizadora nomeada pela Portaria n.006/2023, de 02 de janeiro, no uso de suas atribuições legais, torna público, pelo presente Edital, as normas para **Chamada Pública**, para preenchimento imediato, bem como formação de cadastro de reserva, em obediência aos Princípios Constitucionais da Legalidade, Impessoalidade, Moralidade, Publicidade e Eficiência Administrativa.

### **1. Disposições Preliminares**

1.1. A contratação imediata se faz indispensável para atender o afastamento de doença dos servidores motoristas de transporte escolar, cujas atividades já estão em andamento.

1.2. Considera-se reserva técnica para os efeitos do presente Edital o quantitativo de pessoal classificado para ocupação das funções que venham a surgir no decorrer do período abrangido por esta CHAMADA PÚBLICA, de acordo com a necessidade e interesse da Administração Pública Municipal, observada a Lei da Responsabilidade Fiscal.

1.3. A Comissão Organizadora será responsável pela operacionalização referente à Chamada Pública para o processo destina-se à seleção e habilitação de candidatos e formação de cadastro reserva para contratação temporária, conforme quadro abaixo.

1.4. Cabe à divisão de Recursos Humanos a chamada dos candidatos, por ordem de classificação, após a homologação final pela autoridade competente.

1.5. Os cargos, objeto desta Chamada, com vínculo TEMPORÁRIO e regime previdenciário junto ao regime geral (INSS):

<b>Cargo</b>	<b>Carga Horária</b>	<b>Vencimento Base R\$*1</b>	<b>Habilitação Mínima</b>	<b>Vaga</b>
Motorista (Habilitado)	44h	2.154,74	Portador de Certificado de Conclusão das Séries Iniciais do Ensino Fundamental e Carteira de habilitação Categoria “D” e <b>comprovada experiência na área de atuação.</b>	1+CR*2
Motorista (Não Habilitado)	44h	2.154,74	Portador de Certificado de Conclusão das Séries Iniciais do Ensino Fundamental e Carteira de habilitação Categoria “D”.	CR*2

\*1 Vencimentos em janeiro/2024.

\*2 Cadastro de Reserva

1.5.1. A vaga prevista é para cobrir o afastamento de atestado médico do motorista transporte escolar para linha Chapadão do Tigre;

1.5.2. É garantido o Auxílio Alimentação por dia trabalhado (R\$16,00 – 44h / R\$12,00 – 33h / R\$8 – 22h / R\$4,00 – 11h), previsto na Lei Municipal n.1.494/04, 04/03/2004.

1.5.3. É garantido pelo Laudo Técnico de Condições Ambientais de Trabalho - LTCAT, grau de insalubridade de 20%(vinte por cento) do salário mínimo (R\$282,40).

## 2. Inscrição

2.1. Os candidatos interessados deverão dirigir-se à divisão de Recursos Humanos, no dia 27 de fevereiro de 2024, terça-feira, às 15:30 h para chamada pública.

2.2. Em ato contínuo das inscrições acontecerá a classificação e a contratação.

2.3. Para realizar a inscrição, os candidatos interessados deverão apresentar os seguintes documentos (original e cópia):

- 2.3.1. Documento de identificação com foto;
- 2.3.2. Comprovante de habilitação( a maior);
- 2.3.3. Comprovante de respectivos cursos (se houver);
- 2.3.4. Comprovação de Tempo de Serviço (habilitado);

### **3. Do processo de escolha**

3.1. A primeira fase, de caráter eliminatório, constará na análise de atendimento aos requisitos mínimos previstos neste edital;

3.2. A segunda fase, de caráter classificatório, será a análise dos documentos entregues pelos candidatos, e posteriormente a divulgação dos resultados

3.3. Havendo dois ou mais candidatos para a mesma vaga, a classificação destes candidatos obedecerá aos seguintes critérios para o cargo de Motorista:

3.3.1. Comprovação de maior experiência na área de atuação no cargo, através do registro em CTPS ou declaração do empregador;

3.3.2. Comprovação de escolaridade

3.3.2.1. Diploma/Certificado de Ensino Médio Completo;

3.3.2.2. Declaração/Comprovante de Ensino Médio Incompleto;

3.3.2.3. Diploma/Certificado de Ensino Fundamental Completo;

3.3.2.4. Declaração/Comprovante de Ensino Fundamental Incompleto;

3.4. Havendo dois ou mais candidatos classificados em um mesmo item acima, serão considerados os seguintes critérios de desempate:

3.4.1. Maior pontuação em prova de título; (Serão computados 0,1 pontos a cada 10 horas de cursos de aperfeiçoamento, apresentados pelo candidato. Serão validados cursos realizados a partir de janeiro/2021);

3.4.2. Maior idade.

#### **4. Do resultado**

4.1. A lista com resultado final será publicada após os julgamentos dos documentos apresentados;

4.2. Estará automaticamente desclassificado o candidato que deixar de apresentar qualquer requisito mínimo;

#### **5. Dos Requisitos Para Admissão**

5.1. Para admissão, faz-se necessário:

5.1.1. Ter nacionalidade brasileira;

5.1.2. Possuir a escolaridade mínima exigida para o cargo;

5.1.3. Estar quite com as obrigações resultantes da legislação eleitoral e, quando do sexo masculino, estar quite também, com as obrigações do serviço militar;

5.1.4. Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos na data de início da admissão ou ter escritura pública de emancipação;

5.1.5. Gozar de boa saúde, condição que será comprovada quando do processo de admissão através de atestado médico (médico do trabalho ou clínico geral), confirmando a capacidade física e mental para o exercício do cargo, expedido no máximo há 15 (quinze) dias;

5.1.6. Não ter sofrido, quando no exercício de cargo, função ou emprego público, demissão a bem do serviço público ou por justa causa, fato a ser comprovado, no ato de admissão, por meio de assinatura de regular termo de declaração;

5.1.7. Não ter antecedentes criminais, achando-se no pleno exercício de seus direitos civis e políticos, a ser comprovado no ato de admissão através de certidão de antecedentes criminais, da comarca de Ituporanga;

## **6. Da Documentação**

6.1. Os candidatos aprovados, quando convocados ao trabalho, deverão apresentar cópia dos documentos abaixo, acompanhados dos originais, e outros vinculados às exigências admissionais da Administração Municipal.

6.1.1. Cadastro de Pessoa Física – CPF;

6.1.2. Cédula de Identidade -RG;

6.1.3. Título de eleitor;

6.1.4. Declaração de bens e valores ou declaração de imposto de renda do último exercício;

6.1.5. Certidão de Casamento ou Nascimento atualizada;

6.1.6. Cadastro de Pessoa Física – CPF e Certidão de Nascimento dos Filhos menores de 14 anos;

6.1.7. Comprovante de quitação com o serviço militar para os candidatos homens;

6.1.8. Comprovante de regularidade eleitoral;

(<http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>);

6.1.9. Comprovante de inscrição PIS/PASEP;

6.1.10. Diploma ou Histórico Escolar devidamente registrado, ou declaração com carimbo e assinatura da unidade reconhecida.

6.1.11. Declaração de não possuir acúmulo de cargo, exceto aqueles previstos na Lei.

6.1.12. Declaração de não ter sofrido penalidades no exercício da função pública.

6.1.13. Atestado médico admissional.

6.1.14. Comprovante de vacinação para COVID-19.

6.2. A não apresentação dos documentos e condições acima relacionados, na data da convocação, implicará na impossibilidade de aproveitamento do candidato, anulando-se todos os atos e efeitos decorrentes deste edital de CHAMAMENTO.

## **7. Das disposições finais**

7.1. O candidato que apresentar qualquer documento falso, além de ter sua inscrição cancelada e anulando todos os atos dela decorrentes, constantes deste Edital, estará sujeito a processo criminal, previsto em lei;

7.2. Valerá a inscrição para todo e qualquer efeito como forma expressa de aceitação, por parte do candidato, das normas constantes deste Edital e alterações posteriores;

7.3. A classificação dos candidatos na Chamada Pública não gerará direito à contratação, ficando a critério da Administração, segundo disponibilidade de vagas, obedecendo à ordem de classificação;

7.4. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes a esta seleção os quais serão divulgados no mural da prefeitura;

7.5. É de inteira responsabilidade do candidato manter atualizados todos os seus dados cadastrais, especialmente os números de telefone, fixo e móvel, o endereço domiciliar.

7.6. O candidato que não aceitar nenhuma das vagas oferecidas continuará classificado, entretanto, deverá aguardar o término da lista de classificação.

7.7. Após a 3ª oportunidade de admissão não aceita pelo candidato, este ficará excluído da classificação.

7.8. Extinguir-se-á o contrato, pelo término do prazo contratual, por iniciativa do contratado ou por iniciativa do Município a qualquer momento.

7.9. O candidato que apresentar incompatibilidade de horários, por ter outro vínculo empregatício, ou enquadrar-se na acumulação de cargos x carga horária, terá seu contrato rescindido.

7.10. A validade desta Chamada Pública será até 31 de dezembro de 2024, a contar da homologação do resultado final.

7.11. O candidato que tiver seu contrato rescindido não poderá optar por outra vaga durante o período descrito neste Edital.

7.12. É vedada a inscrição neste processo seletivo de quaisquer membros da Comissão da Chamada Pública.

7.13. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão da Chamada Pública juntamente com a Administração Pública Municipal, de acordo com a Constituição Federal, com base nos princípios administrativos, e demais normas de direito visando sempre atingir o interesse Público.

- 7.14. Integra o presente Edital:
- 7.14.1. O Anexo I – Atribuições do Cargo
- 7.14.2. O Anexo II – Requerimento de Inscrição
- 7.15. Este edital entra em vigor na data de sua publicação.
- 7.16. Revogam-se as disposições em contrário.

Vidal Ramos, 26 de fevereiro de 2024.

**André Luis Preis Domingos**  
*Presidente da Comissão Organizadora*

**Anexo I**

*Atribuições do Cargo: Motorista*

**Descrição:** Dirigir veículos leves e pesados, transportando pessoas e/ou materiais; Verificar, diariamente estado do veículos, vistoriando pneumáticos, direção, freios, nível de água e óleo, bateria, radiador, combustível, sistema elétrico e outros itens de manutenção, para certificar-se de suas condições de funcionamento; Recolher passageiros em lugares e horas predeterminados, conduzindo-os pelos itinerários estabelecidos conforme instrução específicas; Transportar pacientes, conduzindo-os pelos itinerários estabelecidos conforme instruções específicas; Realizar viagens para outras localidades, segundo ordens superiores e atendendo às necessidades dos serviços, de acordo com o cronograma estabelecido; Recolher o veículo à garagem quando concluído o serviços, comunicando, por escrito qualquer defeitos observado e solicitando os reparos os necessários, para assegurar seu bom estado; Responsabilizar-se pela segurança de passageiros, mediante observância do limite Executar outras atividades correlatas ou complementares determinadas pela chefia imediata..

**Anexo II**

Requerimento de inscrição

Candidato(a):			
Data Nascimento:		Tel./Cel.:	
Nº. de inscrição:		Cargo:	MOTORISTA ( ) Habilitado ( ) Não Habilitado

Venho perante a divisão de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Vidal Ramos, requerer o recebimento dos títulos abaixo relacionados que declaro serem cópias autênticas dos documentos originais. Estou ciente de que só serão pontuados os títulos que atenderem a todas as disposições das normas deste edital.

1. Habilitação:

Item	Certificado	Experiência
1		

2. Certificados de cursos de aperfeiçoamento e ou atualização:

Item	Descrição do Curso	Carga Horária	Data de conclusão
01			
02			
03			
04			
05			
06			
07			
08			
09			
10			
11			
12			
TOTAL DE CARGA HORÁRIA			TOTAL DE PONTOS

Vidal Ramos / SC, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2024.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do(a) Candidato(a)

\_\_\_\_\_  
Assinatura do(a) Recebedor(a)